



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

"Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e Berço da Bergamota Montenegrina"

DECRETO N.º 10.928 – DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Institui o Selo Municipal de Segurança Jurídica de Empreendimentos Imobiliários no Município de Montenegro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior transparência e segurança aos adquirentes de imóveis no Município;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade prevista na Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, quanto ao Registro de Incorporação como requisito para a comercialização de empreendimentos imobiliários;

CONSIDERANDO a importância de valorizar os empreendimentos regulares e incentivar as boas práticas no setor da construção civil e do mercado imobiliário local;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituído o Selo Municipal de Segurança Jurídica de Empreendimentos Imobiliários no âmbito do Município de Montenegro.

Art. 2º O selo será concedido aos empreendimentos imobiliários que apresentarem Registro de Incorporação válido emitido pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Montenegro, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 4.591/1964.

Art. 3º O Selo será expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, mediante comunicação do Cartório de Registro de Imóveis ou requerimento da incorporadora, acompanhado da respectiva certidão do Registro de Incorporação.

Art. 4º O selo terá caráter meramente declaratório e institucional, não substituindo qualquer outra exigência legal ou administrativa aplicável ao empreendimento.

Art. 5º Os empreendimentos certificados poderão utilizar o selo em seus materiais de divulgação, respeitada a identidade visual definida pela Prefeitura.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 14 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra

IGOR ANDRÉ SILVESTREIN,
Secretário-Geral.

GUSTAVO ZANATTA,
Prefeito Municipal.

"Doe Órgãos; Doe Sangue; Salve Vidas"

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200

E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F23C-BEB0-9B64-162F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IGOR ANDRÉ SILVESTRIN (CPF 014.XXX.XXX-21) em 14/01/2026 13:05:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 15/01/2026 07:16:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/F23C-BEB0-9B64-162F>